



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**  
**CENTRAL DE MANDADOS - PALMAS**

**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0011173-23.2021.8.27.2729/TO**

**DEPRECANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI**

**CERTIDÃO**

**AUTO DE AVALIAÇÃO**

**CARTA PRECATÓRIA CÍVEL Nº 0011173-  
23.2021.8.27.2729/TO**

**DEPRECANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI**

**DEPRECADO: JUIZO DA VARA DE PRECATÓRIAS CÍVEIS  
E CRIMINAIS, FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA  
COMARCA DE PALMAS TO**

Às treze horas do dia dez do mês de Março do ano de dois mil e vinte e dois, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara de Cartas Precatórias desta Comarca, dirigi-me ao SETOR SUL e ai sendo, após as formalidades legais, avaliei o imóvel a seguir: 01 (Um) lote para construção urbana de número 09, localizado na Rua P 5, Quadra 25, SETOR SUL, TAQUARALTO 1ª Etapa, contendo sobre si uma construção em alvenaria pequena, quitinete, de aproximadamente 40,0m2, em estado regular de conservação. Para melhor avaliar referido imóvel, dirigi-me a imobiliárias especializadas em imóveis residenciais, bem como, vendedores autônomos e

constatei que o referido imóvel, por sua construção não estar de acordo com o código de postura do Município, tem seu valor estimado entre: R\$80.000,00 e R\$150.000,00. Assim sendo, avaliei referido imóvel em **R\$100.000,00 (Cem mil reais)**. Nada mais havendo, encerrei o presente que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. José Paulo R. Guimarães - Oficial de Justiça Avaliador.

---

0011173-23.2021.8.27.2729

4875059 .V1 82943© 82943